



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

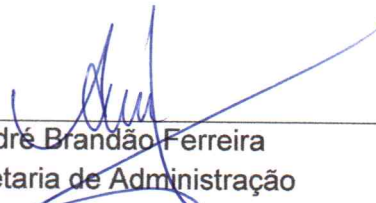
Os ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas abaixo indicadas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010101/25-IL**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso III, alínea "c" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE

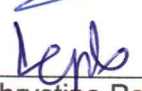
O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa nos valores abaixo especificados, pelas respectivas Unidades Administrativas:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VALOR
Secretaria de Administração	60.000,00
Secretaria de Educação	60.000,00
Secretaria de Saúde	60.000,00
Secretaria de Assistência Social	60.000,00
Secretaria de Infraestrutura	60.000,00
VALOR GLOBAL	300.000,00

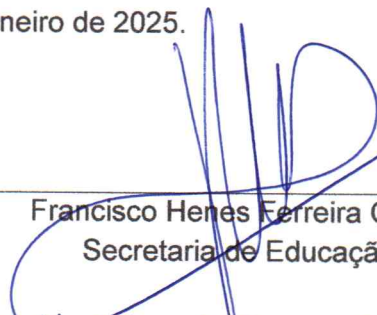
Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, os Ordenadores de Despesas abaixo signatários, à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, vêm emitir a presente declaração.

Paracuru-CE, 13 de janeiro de 2025.


André Brandão Ferreira
Secretaria de Administração


Loide Chrystine Peixoto Landim
Secretaria de Saúde


Francisco José Moreira de Castro
Secretaria de Infraestrutura


Francisco Henes Ferreira Cunha
Secretaria de Educação


Francisca Mayara de Sousa Teixeira
Oliveira
Secretaria de Assistência Social